



## **PORTARIA N. 019/2012**

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **ANA MARIA ROHR**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.182/2002 de 12 de novembro de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal, durante o recesso, período de 18 a 31 de julho de 2012 será das 07 às 11:30 horas;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 17 de julho de 2012.

**ANA MARIA ROHR**  
PRESIDENTE